

Comissão Parlamentar Mista de Inquérito criada por meio do Requerimento nº , de 2023 - CN, com a finalidade de investigar os atos de ação e omissão ocorridos no último dia 8 de janeiro nas sedes dos três poderes da República, em Brasília, nos termos do art. 58 da Constituição Federal e do art. 21 do Regimento Comum do Congresso Nacional.

REQUERIMENTO Nº , DE 2023
(Do Sr. Eduardo Bolsonaro)

Requer que seja encaminhado convite **ao senhor André Luiz Barreto Rocha**, pessoa presa em decorrência dos acontecimentos no dia 8 de janeiro de 2023.

Sr. Presidente,

Requeiro, nos termos do §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI), e com base no art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, a aprovação do presente requerimento, para que seja convidado **o senhor André Luiz Barreto Rocha, que se encontra preso, no Complexo Penitenciário da Papuda (CDP-2), em decorrência dos acontecimentos no dia 8 de janeiro de 2023 nas sedes dos três poderes da República, em Brasília**, para prestar depoimento nessa CPMI.

JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento é indispensável para a elucidação dos fatos ocorridos em Brasília no dia 8 de janeiro de 2023. O convite **ao senhor André Luiz Barreto Rocha**, preso preventivamente, faz-se necessário para esclarecer como as prisões ocorreram e como essas pessoas vêm sendo tratadas desde então. Por meio do seu depoimento, a CPMI poderá se certificar se houve, por parte das autoridades públicas envolvidas, abusos de poder, violações de direitos e garantias individuais, bem como outras injustiças cometidas durante todo o processo.

Nesse sentido, é importante destacar que há inúmeras notícias que dão conta de que arbitrariedades foram e estão sendo cometidas por autoridades



públicas desde a prisão de pessoas nos ataques às sedes dos três poderes da República. Esses abusos – que ferem de morte a nossa Constituição Federal – precisam ser esclarecidos e os culpados, devidamente responsabilizados.

No contexto brasileiro, é essencial que os direitos fundamentais previstos na Carta Magna e baseados na garantia da dignidade da pessoa humana – como o respeito à integridade física e moral, à ampla defesa e ao contraditório – sejam assegurados ao cidadão-presos.

Ante o exposto, não restam dúvidas de que **o senhor André Luiz Barreto Rocha**, tem muito a colaborar com os trabalhos dessa Comissão.

Sala das Comissões, em

EDUARDO BOLSONARO

Deputado Federal – PL/SP

